



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Araguaia/MT, 01 de outubro de 2025.

Ofício nº361/2025/SMS

A Excelentíssima senhora  
**MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO.**  
Vereadora.

**Assunto:** Em resposta ao Requerimento 043/2025.

Prezada Vereadora,

A par de cumprimentá-lo, o Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alto Araguaia - MT, que a presente subscreve, senhor **CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO**, nomeado via Portaria Municipal de nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de prestar informações acerca do Requerimento nº 043/2025, aprovado pelo Soberano Plenário desta respeitável Casa de Leis, apresentado pela ilustríssima vereadora, senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, vem manifestar o que adiante segue:

Inicialmente, como bem determinado pelo prefeito municipal, senhor Jacson Marlon Niedermeier, a todos os Secretários e gestores municipais, em razão das dificuldades financeiras pelas quais passava o Município quando o assumimos, cada Secretário teria a sua autonomia administrativa e, ao mesmo tempo, deveria buscar soluções para proporcionar as necessidades básicas para a população local. É assim que temos agido.

Desde que assumimos a Secretaria Municipal de Saúde, temos adotado medidas para otimizar os trabalhos e garantir o atendimento aos nossos munícipes de forma célere, segura, qualificada e, principalmente, humanizada.

Nossas condutas são pautadas na ética, na legalidade e nos princípios que regem o direito administrativo, em especial o da moralidade e o da impessoalidade, com



vistas à garantir atendimento público integral à população, respeitados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com equidade, sem qualquer tipo de privilégio.

Dadas tais premissas, comprovado está que sempre pautamos as nossas ações visando em um bem comum, resguardado o Interesse público sobre o particular. Apesar das dificuldades que nos foram impostas, buscamos valorizar o comércio local em nossos procedimentos licitatórios, sempre que possível, até porque, tanto o nobre Presidente do Legislativo como os demais edis sabem que não podemos fazer qualquer tipo de indicação ou dar prioridades em casos de contratação.

É dizer que os nossos procedimentos licitatórios sempre visaram a ampla concorrência, bom preço e serviço de qualidade. Tais entendimentos são aplicados desde a aquisição de materiais de limpeza, por exemplo, até procedimentos cirúrgicos e exames que não são realizados em nosso Município.

Por isso, Excelências, não se demonstra legal, tampouco razoável e proporcional, o encaminhamento de exames e consultas para empresas pelo fato das mesmas estarem situadas em nosso Município. É necessário que as mesmas se submetam aos procedimentos administrativos de contratação (licitações) e já que estão situadas no Município, possam praticar valores condizentes com aqueles praticados por profissionais que se deslocam até aqui.

Isso porque, no corrente exercício financeiro, temos ofertado consultas e exames das mais variadas especialidades. Este gestor deu início em uma séria reestruturação a âmbito administrativo em departamentos importantes da saúde, o que fez com que novos servidores pudessem produzir e aumentar o desempenho da saúde local, diminuindo as filas de espera, inclusive zerando algumas delas.

No que diz respeito aos questionamentos a nós encaminhado, cabe informar que:

I - No ano de 2025, Foram realizados 209 (duzentos e nove) atendimentos na Clínica Saúde Mais; sendo 35 (trinta e cinco) consultas somadas no seguinte período: (jan/mar: 00, abr/jun: 20, jul/set: 15); e 174 (cento e setenta e quatro) exames assim distribuídos: (jan/mar:00 abr/jun: 82 jul/set: 92);

II - Os atendimentos em cardiologia são realizados nos Municípios de Alto Araguaia, não havendo a necessidade de deslocamento de pacientes para outras



localidades, sendo que em alguns casos específicos há o encaminhamento para a cidade de Rondonópolis, analisado caso a caso. Destes, há em nossos registros 252 (duzentos e cinquenta e duas) consultas do período; sendo de jan/mar: 20, abr/jun: 136, jul/set: 97, e 189 (cento e oitenta e nove) exames, assim distribuídos: jan/mar: 06, abr/jun: 78, jul/set: 105;

III - Ainda, no ano de 2025, foram realizados 253 (duzentos e cinquenta e três) atendimentos no Município de Alto Araguaia pelo médico Fortunato Borges Franco Junior, sendo: 208 consultas até a presente data, sendo de jan/mar: 07, abr/jun: 114, jul/set: 87, e 45 (quarenta e cinco) exames no período, sendo de jan/mar: 00, abr/jun: 16, jul/set: 29.

Conforme dito anteriormente, apesar de muito ter mudado no que tange às leis e prestações de contas do período em que a vereadora solicitante esteve a frente da saúde municipal, não é possível que este gestor interfira de forma direta em determinadas contratações.

As formas de financiamento da saúde são outras, de modo que a distribuição dos atendimentos visa a otimização dos recursos públicos, a oferta de serviços de qualidade e em segurança para toda a população. Assim, dentro dos critérios da legalidade, pautamos nossas ações com intuito de diminuir a necessidade de que os pacientes tenham que realizar seus tratamentos fora do domicílio, investindo em profissionais que possam estar presente em nosso Município.

As contratações muitas vezes são viabilizadas pelo governo estadual, é utilizado recurso próprio e outros, sendo que este gestor desenvolve políticas públicas de acordo com a demanda. Nossos profissionais são disponibilizados via CORESS, credenciamento ou outras parcerias, sendo que em casos de contratação direta é comprovado preço e qualidade.

Portanto, quaisquer profissionais que queiram prestar serviços junto a este Município, deverão seguir os procedimentos de contratação, analisado o custo - benefício em estrito cumprimento às normas aplicáveis em cada caso.

Na espera de ter respondido a contento o requerimento de Vossas Excelências, encaminho a presente resposta, no devido prazo regimento, me mantendo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

à disposição para prestação de informações complementares, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO**

Secretário municipal de Saúde

Portaria nº 02/2025